

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 243, de 16 de dezembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos 1-AM, 2-AM, 5-AM, 10-AM, 20-AM, 50-AM, 100-AM, 200-AM, 500-AM, 1000-AM, 2000-AM, 5000-AM e 10000-AM de pesos de classe de exatidão M1, marca RAMUZA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: RAMUZA – Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Marica Marques, 400 - Fazendinha

CEP: 06529 - 210 – Santana de Parnaíba

1.2 Marca: RAMUZA

1.3 Modelos, classes de exatidão e valores nominais: constantes do quadro abaixo.

Valor Nominal g	Modelo	Classe de exatidão
1	1-AM	M1
2	2-AM	M1
5	5-AM	M1
10	10-AM	M1
20	20-AM	M1
50	50-AM	M1
100	100-AM	M1
200	200-AM	M1
500	500-AM	M1
1000	1000-AM	M1
2000	2000-AM	M1
5000	5000-AM	M1
10000	10000-AM	M1

2 FORMA, CONSTRUÇÃO DIMENSÕES E MATERIAL:

2.1 Forma: Os pesos de valor nominal de 1g a 10kg possuem formato cilíndrico.

2.2 Construção: Conforme o item 7 da Portaria INMETRO nº 233/94.

2.3 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenho constantes do processo nº 52600 004839/02.

2.4 Material: Aço Inox.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme os itens 14.2, 14.3, 5.3, 5.3.1, 5.4 e 5.5, constantes da Portaria INMETRO nº 233/94.

3.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.3, da Portaria INMETRO nº 233/94.

4 MARCAÇÃO:

4.1 Os pesos da classe M1, não devem indicar símbolo ou nome da unidade de medida e não devem portar classe de exatidão, sendo que a classe deve ser indicada na tampa do estojo.

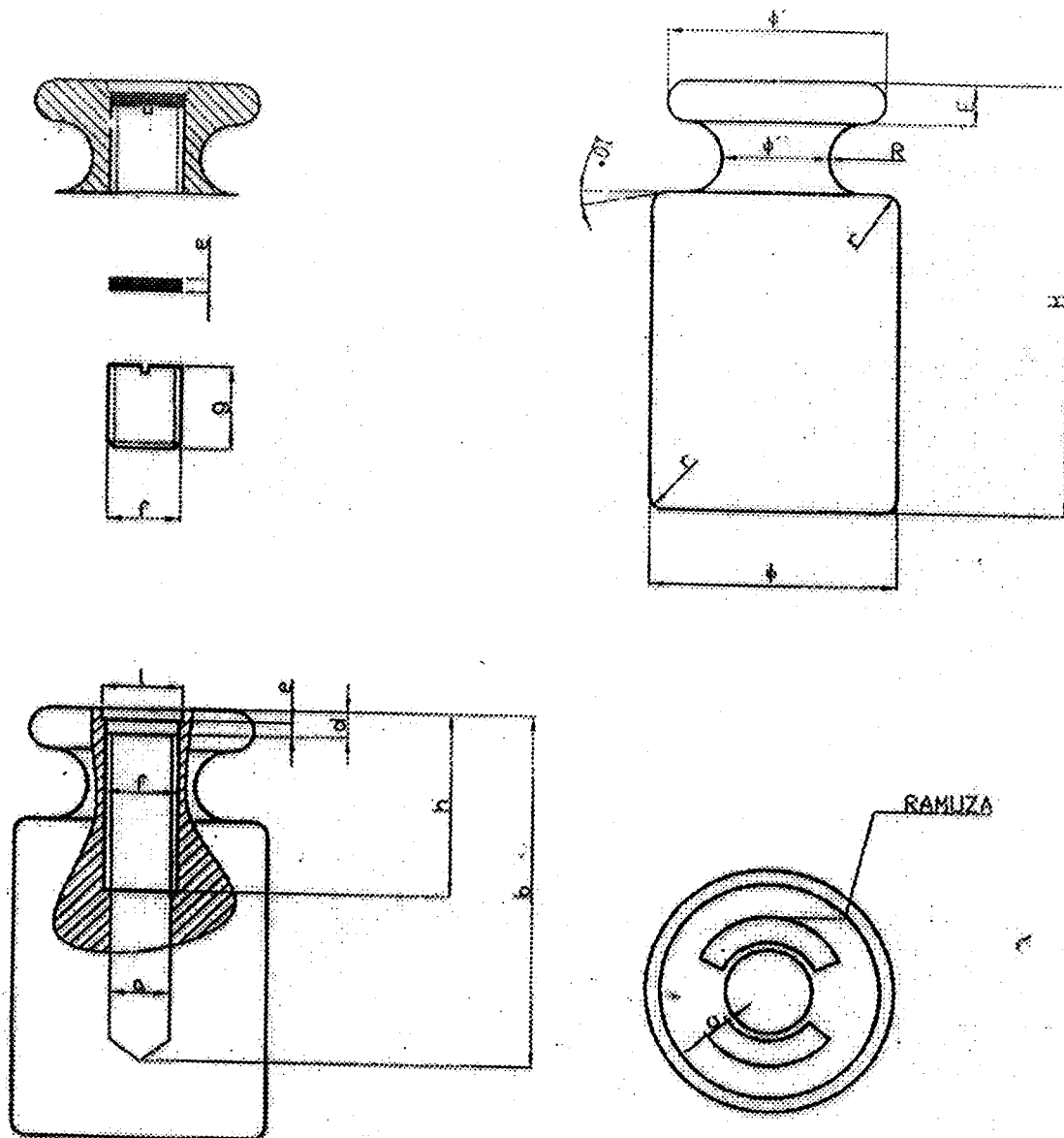
5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem dos pesos modelos 1-AM, 2-AM, 5-AM, 10-AM, 20-AM, 50-AM, 100-AM, 200-AM, 500-AM, 1000-AM, 2000-AM, 5000-AM e 10000-AM, classe de exatidão M1.

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 243 DE 16 DE dezembro DE 2002



FABRICANTE:
RAMUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA

VISTA FRONTAL, SUPERIOR E EM CORTE COM DETALHE DA
CÂMARA DE AJUSTAGEM DOS PESOS MODELOS: 1-AM, 2-AM,
5-AM, 10-AM, 20-AM, 50-AM, 100-AM, 200-AM, 500-AM, 1000-AM,
2000-AM, 5000-AM E 10000-AM, CLASSE DE EXATIDÃO M1.

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01